

## ATO DE ARQUIVAMENTO

O Supervisor do IEF URFBIO Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o processo nº 06030000051/19 em questão foi formalizado em 03/04/2019;

Considerando que o processo nº 06030000051/19 em questão foi formalizado em 03/04/2019;

Considerando que o empreendimento em questão foi notificado por meio do ofício nº 042/2019 de 23 de abril de 2019, para proceder à apresentação de informações complementares no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento;

Considerando que tal notificação foi recebida na data de 23/04/2019 conforme email ao empreendedor;

Considerando que na data de 13 de junho de 2019 foi solicitado prorrogação no prazo do ofício 042/2019 pelo empreendedor por mais 60 dias;

Considerando que o pedido de prorrogação foi deferido em 17/06/2019;

Considerando que foi realizada vistoria *in loco* no dia 15 de abril de 2019;

Considerando, a regra prevista no art. 33 do Decreto 47.383/2018;

Considerando, por fim, que a "Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente" (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002);

Determino o arquivamento do processo administrativo nº: 06030000051/19, relativo ao empreendimento **JOÃO CARLOS FONSECA E OUTRA/ MAT. 44.957**, inscrito no CPF sob o nº. 051.351.848-72, localizado na zona rural do município de Iturama/MG, pelo não atendimento das informações complementares ora solicitada nas no ofício 042/2019 anexo ao processo em referencia.

Publique-se e arquite-se.

Iturama - MG, em 19 de Setembro de 2019.



Carlos Luiz Mamede

Supervisor Regional - IEF URFBIO Triângulo

**Areduino Tonini Neto**  
Analista Ambiental  
IEF - Regional Triângulo  
MASP: 1.367.759-6